326 06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI nº326/2006.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao Estado da Paraíba, com a finalidade específica de ser utilizado para construção de unidades habitacionais, do Loteamento "Esperança", medindo 4.278 m^2, composto de uma quadra denominada 'A', com 22 lotes, dentro dos seguintes limites: Norte, Em um segmento reto, medindo 93,00 metros com os fundos de casas do Projeto Mariz, Sul, em um segmento reto, medindo 93,00 metros com Rua Projetada, Leste, em um segmento reto, medindo 46,00 metros com a rua Projetada e Oeste, em um segmento reto, medindo 46,00 metros com a rua Projetada comum a Escola Normal.

Art. 2º - O terreno objeto da presente autorização destina-se a edificação de unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 01 (um) ano para a construção dos imóveis, o que não ocorrendo, implicará no retorno do terreno doado, ao patrimônio da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, 30 DE MARÇO DE 2006.

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA